



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2016/SMDU  
AO CONTRATO Nº 014/2015/SMDU**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano –  
SMDU

**CONTRATADA:** MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de agenciamento de passagens  
aéreas, mediante disponibilização de sistema de  
gestão de viagens corporativas..

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses, a  
partir de 12/08/2016, com término em 11/08/2017.

**VALORES ESTIMADOS:** Valor mensal estimado de R\$ 4.746,74 (Quatro mil  
setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro  
centavos) e valor total estimado para 12 (doze) meses  
de R\$ 56.960,90 (Cinquenta e seis mil novecentos e  
sessenta reais e noventa centavos).

**PROCESSO Nº** 2015-0.092.134-0

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 37.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 e  
37.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

**NOTAS DE EMPENHO:** 79.119/2016, 79.124/2016 e 79.126/2016.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2016/SMDU  
AO CONTRATO Nº 014/2015/SMDU**

PRORROGAÇÃO pelo período de 12  
(doze) meses, a partir de 12/08/2016,  
com término em 11/08/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU**, neste ato representada por seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, **Francinaldo da Silva Rodrigues**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **Marfly Viagens e Turismo Ltda - Me**, CNPJ nº 00.920.881/0001-69, com sede à Rua Silvio Rodini, 293 – Parada Inglesa – São Paulo – SP – CEP: 02241-000, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em vista da decisão proferida nos autos do processo nº 2015-0.092.134-0, Despacho nº. 144/2016/SMDU.G, publicado no DOC de 28/07/2016, pág. 72, têm entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que se regerá pelas normas da legislação municipal pertinente e, no tocante às normas gerais e penais, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições deste termo e do contrato nº 014/2015/SMDU.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2015/SMDU, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/08/2016, com término em 11/08/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2. Em virtude da prorrogação por mais 12 (doze meses), o valor do contrato estimado é de R\$ 56.960,90 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos). O valor estimado mensal da despesa é de R\$ 4.746,74 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

X

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Para suporte das despesas, até o término do exercício de 2016, foram emitida Notas de Empenho nº 79.119/2016 e 79.124/2016, onerando a dotação orçamentária 37.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 e a Nota de Empenho nº 79.126/2016, onerando a dotação orçamentária 37.10.15.122.3024.2.100.3.3.39.00.00.

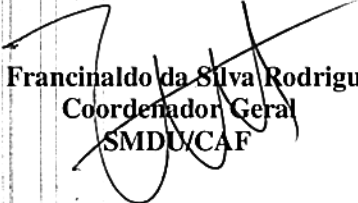
3.1. Será obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente, onerar as dotações próprias do orçamento.

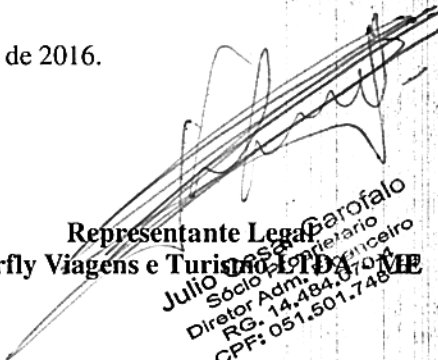
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 014/2015/SMDU no que não conflitarem com o presente.

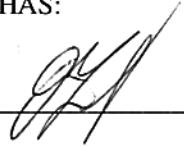
E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.


São Paulo, 04 de Agosto de 2016.

  
Francinaldo da Silva Rodrigues  
Coordenador Geral  
SMDU/CAF

  
Representante Legal  
Marfly Viagens e Turismo LTDA  
Julio Cesar Carofalo  
Sócio Administrador  
Diretor Administrativo  
RG: 14.484.070-7  
CPF: 051.501.748-1

TESTEMUNHAS:

  
RG: \_\_\_\_\_  
Osvaldo Zuliani Junior  
Esp. Adm. Orç. e Fin. Public.  
RF 540.753.200  
SUP. ADM./SMDU

  
RG: 48.406.1034-X  
FERNANDA PASSOS VIEIRA  
Supervisão de Administração/SMDU  
RF: 623.171.1